

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO CEC Nº 06/2010

O Conselho Estadual de Cultura de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.711, de 18.09.2007, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2600-925/2010, homologou o PARECER CEC/AL Nº 004/2010, subscrito por seu Presidente e pela maioria de seus membros, o qual versa sobre a proposição de tombamento estadual do antigo sobrado denominado Palacete da Baronesa e de seu entorno imediato, situado à Rua Visconde de Sinimbu, nº 60, Centro, na cidade de São Miguel dos Campos/AL, cujo teor é o seguinte:

“O Conselho Estadual de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe compete, e em conformidade com o art. 6º da Lei nº 4.741/85, é favorável à proposição de Tombamento estadual do antigo sobrado denominado **Palacete da Baronesa e de seu entorno imediato, situado à Rua Visconde de Sinimbu, nº 60, Centro, na cidade de São Miguel dos Campos/AL**, por o mesmo ter representado importante momento na história daquele município, o qual pertenceu aos Barões de São Miguel dos Campos, Epaminondas da Rocha Vieira e Antonia Leopoldina da Rocha Vieira, ele irmão do Visconde de Sinimbu, personagem de destaque no contexto histórico alagoano, aliado ao fato de que o citado imóvel abrigou, ao longo dos tempos, a Prefeitura na época da Intendência, a Recebedoria Estadual e a Cadeia Pública, além do Tribunal do Júri.

Desde 1984, a referida edificação está sediando a Casa de Cultura de São Miguel dos Campos, abrigando em suas dependências a Biblioteca Pública Municipal Guiomar Alcides de Castro e o Museu Histórico e Cultural Fernando Lopes, contendo valioso acervo artístico, representado por mobiliário e objetos de época, pinturas sobre tela, documentos e fotografias, entre outros bens.

Através do processo de tombamento proposto, a edificação citada deverá ter sua proteção reforçada, o que garante a manutenção dos seus constituintes físicos e atributos históricos e estéticos, bem como no que diz respeito aos elementos artísticos integrados à arquitetura.

Essa iniciativa demonstra o interesse e peculiar atenção aos exemplares remanescentes do nosso patrimônio cultural edificado, que não apenas compõe o patrimônio material, como também revelam o imaterial do qual é revestido, através de cerimônias e rituais diversos para os quais tem sido palco e cenário.

Que essa ação desencadeie o zelo que se faz necessário à sua preservação e que faça crescer na sociedade o senso de pertencimento e valorização devidos à nossa cultura. Maceió/AL, 19 de agosto de 2010”.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2010.

OSVALDO VIÉGAS

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**Publicado no
DOE de 20.08.2010**